

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/042/2011**

Partes: Município de Congonhas x Fundação Guimarães Rosa. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta, item 13 do Contrato, que deverá figurar a seguinte redação: 13. Confeccionar o edital e suas retificações. 13.1. A publicação do extrato do edital e de suas retificações junto ao Diário oficial de Minas Gerais ocorrerá às expensas da Contratante, cujos valores serão posteriormente descontados na última fatura a ser paga à Contratada, conforme Cláusula Quarta, subitem 4.2.1., inciso III. Data: 26/08/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**  
**FUMCULT**

**INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° FUMCULT/015/2011**

Aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender a FUMCULT. Licitantes habilitadas e vencedoras: Higilaf Ltda. Itens: 01, 03, 13, 17, 27, 28, 31 e 33; 3 Poderes Comercial Ltda. Itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 29 e 30; Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda. Itens: 07, 10, 11, 18, 25 e 32. Congonhas 05/09/2011. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/494, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.**

**Designa servidores para execução das ações de Vigilância Sanitária - VISA.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a Lei Municipal n.º Lei n.º 3.095, de 9 de junho de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 5.355, de 1º de agosto de 2011, que dispõe sobre as condições para o exercício das ações de Vigilância Sanitária;

II - que as ações de Vigilância Sanitária são atribuições do Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde;

III - a pactuação realizada pelo município de Congonhas, na modalidade de Gestão Plena de Sistema, e à competência para execução da Vigilância Sanitária Municipal através de seus agentes designados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Fiscal Sanitário, nível superior, para execução das ações de Vigilância Sanitária - VISA, no município de Congonhas:

- I- Eliza Sampaio Ribeiro – Cirurgiã Dentista;
- II- Marise Lopes Paiva de Moraes – Médica Veterinária;
- III- Natália Campos Neves – Enfermeira;
- IV- Regina Aparecida Santana – Farmacêutica Bioquímica.

**Art. 2º** Para exercerem as atribuições de Fiscal Sanitário, nível médio, para execução das ações de Vigilância Sanitária - VISA,

ficam designados os servidores abaixo relacionados:

I- Marcos Paulo Damasceno Costa Alves - Auxiliar de Saúde;

II- Cátia Batista do Vale - Agente de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria n.º PMC/361, de 21 de julho de 2011.

Congonhas, 26 de agosto de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
**Prefeito de Congonhas**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/495, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.**

**Concede férias-prêmio.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Valquíria Soares de Mello conforme requerimento online – ERO-1250-2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora efetiva Valquíria Soares de Mello, matrícula 980375, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 15 de setembro de 2011, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
**Prefeito de Congonhas**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/496, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.**

**Designa servidora que menciona.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "i", inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora efetiva estável Edna Rodrigues Pereira, matrícula 54651, para exercer interinamente o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Pagamento de Pessoal**, símbolo "E", durante as férias regulamentares do titular Eduardo Sabará, no período de 29 de agosto a 17 de setembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/497, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.**

**Exonera Diretor de Projetos e Captação de Recursos.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, Alexandre da Silva Andrade do cargo em comissão de **Diretor de Projetos e Captação de Recursos**, a partir de 29 de agosto de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/498, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.**

**Designa servidor que menciona.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Sandro César Cordeiro – Procurador Geral, para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Governo, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular, a partir de 29 de agosto de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/499, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.**

**Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/2011003141,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de apostilamento à servidora Surama Reges Ferreira, matrícula 4534-1, em consonância com o inciso II do art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 4.699, de 26 de junho de 2008, na integralidade ao tempo que ocupou o cargo em comissão de Assessor II, no período de 07/03/2006 a 16/08/2011, conforme documentação constante no aludido processo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/500, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.**

**Instaura Processo de Sindicância.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 2011011587.

**Art. 2º** Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/150, de 14 de março de 2011, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/503, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.**

**Designa servidores como Agentes Arrecadores e para assinarem Alvarás durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes Arrecadores e servidores cuja atribuição é por assinatura nos Alvarás, no período de 03 a 18 de setembro de 2011, durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas:

I – AGENTES ARRECADADORES:

- 1- Débora Canaã Oliveira Trindade – matrícula 053801;
- 2- Diomar Silva Gonçalves- matrícula 45301;
- 3- Elizabeth Maria Simplício- matrícula 053661;
- 4- Priscila Oliveira Magalhães- matrícula 61291;
- 5- Gilsara Jane Barreto- matrícula 40561.

**II- ASSINATURA EM ALVARÁS**

- 1- Marly da Conceição Guimarães- matrícula 060961;
- 2- Carlos José de Siqueira- matrícula 60911;
- 3- Francisco José Chagas- matrícula 60891;
- 4- Jomara Gomes Pereira Niquini- matrícula 60951;
- 5- Simone Aparecida Vieira- matrícula 61301;
- 6- Victor Hugo Gomes- matrícula 60901.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON